

Lote 01 Item 1	HIV - imunoenensaio por Quimioluminescência ou Eletroquimioluminescência para a detecção qualitativa simultânea do antígeno HIV p24 e dos anticorpos contra o vírus da imunodeficiência humana dos subtipos 1, 2 e O em soro ou plasma humanos.	66.000	R\$6,40	59.200	R\$378.880,00	2.800 testes	R\$17.920,00	62.000	R\$396.800,00	4,24%	9,85%
Lote 01 Item 2	HTLV - imunoenensaio por Quimioluminescência ou Eletroquimioluminescência para a detecção qualitativa de anticorpos contra o HTLV-I e HTLV-II em soro ou plasma humanos.	66.000	R\$5,46	59.200	R\$323.232,00	2.800 testes	R\$15.288,00	62.000	R\$338.520,00	4,24%	9,85%
Lote 01 Item 3	CHAGAS - imunoenensaio por Quimioluminescência ou Eletroquimioluminescência para a detecção qualitativa de anticorpos contra o <i>Trypanosoma cruzi</i> (T. cruzi) em soro ou plasma humanos.	66.000	R\$5,46	59.200	R\$323.232,00	2.800 testes	R\$15.288,00	62.000	R\$338.520,00	4,24%	9,85%
Lote 01 Item 4	SÍFILIS - imunoenensaio por Quimioluminescência ou Eletroquimioluminescência para a detecção de anticorpos específicos totais contra o <i>Treponema pallidum</i> (TP) em soro ou plasma humanos.	66.000	R\$5,46	59.200	R\$323.232,00	2.800 testes	R\$15.288,00	62.000	R\$338.520,00	4,24%	9,85%
Lote 02 Item 5	HCV - imunoenensaio por Quimioluminescência ou Eletroquimioluminescência para a detecção qualitativa de anticorpos contra o vírus da hepatite C, ou detecção combinada de	66.000	R\$14,50	59.200	R\$858.400,00	2.800 testes	R\$40.600,00	62.000	R\$899.000,00	4,24%	9,85%

	anticorpo + antígeno do HCV, em soro ou plasma humanos.										
Lote 02 Item 6	HBsAg - imunoenensaio por Quimioluminescência ou Eletroquimioluminescência para a detecção qualitativa ou quantitativa do antígeno de superfície da Hepatite B em soro ou plasma humanos.	66.000	R\$7,34	59.200	R\$434.528,00	2.800 testes	R\$20.552,00	62.000	R\$455.080,00	4,24%	9,85%
Lote 02 Item 7	HBc TOTAL - imunoenensaio por Quimioluminescência ou Eletroquimioluminescência para a detecção qualitativa de anticorpos totais (IgG + IgM) contra o antígeno <i>core</i> da Hepatite B em soro ou plasma humanos.	66.000	R\$7,34	59.200	R\$434.528,00	2800 testes	R\$20.552,00	62.000	R\$455.080,00	4,24%	9,85%
TOTAL (R\$)					R\$3.076.032,00		R\$145.488,00		R\$3.221.520,00		

4. **CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR:**

4.1. Com as alterações propostas acima, o valor do referido contrato passará de **R\$3.211.415,00 (três milhões, duzentos e onze mil quatrocentos e quinze reais)** para **R\$3.356.903,00 (três milhões, trezentos e cinquenta e seis mil novecentos e três reais)**.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DO CRONOGRAMA DE ENTREGA:**

5.1. O cronograma de entrega para os itens de 01 a 07 passa a ser o seguinte:

	9ª Parcela 25/02/2024	10ª Parcela 25/03/2024	11ª Parcela 25/04/2024	12ª Parcela 25/05/2024
Lote 01/Item 01: HIV	5.500 testes	5.500 testes	5.500 testes	5.500 testes
Lote 01/Item 02: HTLV	5.500 testes	5.500 testes	5.500 testes	5.500 testes
Lote 01/Item 03: Chagas	5.500 testes	5.500 testes	5.500 testes	5.500 testes
Lote 01/Item 04: Sífilis	5.500 testes	5.500 testes	5.500 testes	5.500 testes

Lote 02/Item 05: HCV	5.500 testes	5.500 testes	5.500 testes	5.500 testes
Lote 02/Item 06: HBsAg	5.500 testes	5.500 testes	5.500 testes	5.500 testes
Lote 02/Item 07: HBc	5.500 testes	5.500 testes	5.500 testes	5.500 testes

6. **CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:**

6.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da data de sua assinatura.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - DO REFORÇO DA GARANTIA CONTRATUAL:**

7.1. A contratada, em razão da Cláusula Décima Primeira do Contrato n.º 019/2020 - NC/CODAG/FHB (41209352), fica obrigada a realizar o reforço da garantia contratual, em razão do acréscimo no valor de **R\$5.819,52** (cinco mil oitocentos e dezenove reais e cinquenta e dois centavos), nos mesmos moldes da Cláusula acima mencionada.

8. **CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO:**

8.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original e Termo Aditivos aqui não expressamente modificadas, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.

9. **CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO:**

9.1. A Fundação Hemocentro Brasília mandará publicar o extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal, às suas expensas, de acordo com a legislação vigente.

OSNEI OKUMOTO

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

Presidente

CAIO ALMEIDA ANDRADE

BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS E CORRELATOS LTDA. EPP

Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **CAIO ALMEIDA ANDRADE**, **Usuário Externo**, em 22/02/2024, às 10:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **OSNEI OKUMOTO - Matr.1705895-3, Presidente**, em 22/02/2024, às 16:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **132596052** código CRC= **BEF91C8F**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SMHN Q 3 Conj A - Bloco 3 - Bairro Asa Norte - CEP 70.710-908 - DF
Telefone(s): 61 3020-2914
Sítio - <http://www.hemocentro.df.gov.br/>